

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

ARP nº 009/2022

Pregão nº 138/2021

Processo nº 89775449

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1.970 – Bairro: Olaria, Vila Velha/ES, Cep. 29.100-590, representada legalmente pelo seu Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, **Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, e Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, **Sr. LEONARDO CEZAR TAVARES**, portador do RG nº 1335673-ES e CPF/MF sob o nº 076.640.197-96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 138/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CANULAS DE TRAQUEOSTOMIA E MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS**.

1.2 Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo I - Especificação dos preços.
- (b) Anexo II - Minuta de Ordem de Fornecimento.
- (c) o Edital e todos os seus Anexos.
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2. DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Fundação a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante

fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente

da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2 O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da ata.

3.5.3.3 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.4 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Fundação, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.2 Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

4.1.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.1.1.4 Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Fundação, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular,

observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Fundação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo minucioso.

5.5 A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Fundação, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas inerentes a este Pregão correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba para o exercício de 2022.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.3 A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente contratante.

8.4 Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Fundação, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A entrega dos materiais dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II da ARP).

9.2 Os materiais serão entregues em dias úteis, nos endereços e horários indicados no Termo de Referência (Anexo II do ARP).

9.5 A Fundação designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.5.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia nos termos do fabricante.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 Compete à Contratada:

- (a) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos, inclusive quanto à validade/garantia.
- (b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- (c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.
- (d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

11.2 Compete à Contratante:

- (a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste instrumento.
- (b) Definir o local para entrega dos materiais adquiridos.
- (c) Designar colaborador (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

12.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato.

12.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/1993.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) Advertência.

(b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.4 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência

no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- (a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.
- (b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- (c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993.
- (d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.
- (e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.
- (f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica da iNOVA.

12.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Fundação poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Fundação pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13. DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Fundação decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14. DA RESCISÃO

14.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15. DOS ADITAMENTOS

15.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da iNOVA.

16. DOS RECURSOS

16.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/1993.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor ou comissão designada pela Fundação iNOVA Capixaba, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18. DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vila Velha, ____ de _____ de 2022.

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras/iNOVA Capixaba
CONTRATANTE

LEONARDO CEZAR TAVARES

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação,
Infraestrutura e Manutenção/iNOVA Capixaba
CONTRATANTE

ANDRÉ OLIVA TUCCI

Procurador /MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ 05.416.754/0001-40
FORNECEDOR

ANEXO I – ARP DE Nº 009/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP nº 009/2022, celebrada entre a Fundação iNOVA Capixaba e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão de nº 138/2021.

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 016:

1º) MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP

LOTE 016						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	77172	MASCARA DE VENTILACAO NAO- INVASIVA TAMANHO Nº 5 - ADULTO GRANDE COM CORPO EM PVC, PROPORCIONANDO MELHOR VISUALIZACAO DO PACIENTE, COM COXIM INFLAVEL EM SILICONE COM CONTORNO ANATOMICO, MACIO E INFLAVEL PARA MOLDAR EM DIFERENTES FORMATOS DE ROSTO E VALVULA PARA INSUFLACAO DO COXIM. ACOMPANHA O SUPORTE (PRESILHA OU ARANHA) PARA O FIXADOR CEFALICO. PRODUTO HIPOALERGENICO, ISENTO DE LATEX, COM CONEXAO PADRAO ISO - CONEXAO 22MM. PRODUTO NAO ESTERIL.	UNIDADE	238	NEWMED	37,81
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 8.998,78

CLASSIFICAÇÃO DOS LOTE 016:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) SALES MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRE	R\$ 10.498,00
3º) REDALMUS COMERCIAL LTDA	R\$ 28.322,00

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 020:

1º) MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP

LOTE 020						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	253825	MASCARA FACIAL TOTAL ADULTO PARA VENTILACAO MECANICA NAO INVASIVA, EM SILICONE, TRANSPARENTE, COM COTOVELO ARTICULAVEL SEM EXALACAO, FIXADORCEFATICO DE 4 PONTAS, AUTOCLAVAVEL.TAM M.	UNIDADE	43	NEWMED	1.740,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 74.820,00

CLASSIFICAÇÃO DOS LOTE 020:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) 5S TRADE TECNOLOGIAS LTDA - ME	R\$ 77.999,00
3º) REDALMUS COMERCIAL LTD	R\$ 86.000,00

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 021:

1º) MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP

LOTE 021						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	244453	MASCARA FACIAL TOTAL ADULTO PARA VENTILACAO MECANICA NAO INVASIVA, EM SILICONE, TRANSPARENTE, COM COTOVELO ARTICULAVEL SEM EXALACAO, FIXADORCEFATICO DE 4 PONTAS, AUTOCLAVAVEL.TAM G.	UNIDADE	43	NEWMED	1.384,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 59.512,00

CLASSIFICAÇÃO DOS LOTE 021:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) REDALMUS COMERCIAL LTDA	R\$ 96.850,00

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 022:

1º) MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP

LOTE 022						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	253826	CONECTOR DE OXIGENIO COM VALVULA EXALATORIA, REUTILIZAVEL, NÃO ESTERIL, TAM 15MM (INTERNA) X22MM (EXTERNA). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	475	NEWMED	63,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 29.925,00

CLASSIFICAÇÃO DOS LOTE 022:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) REDALMUS COMERCIAL LTDA	R\$ 32.057,75

ANEXO II - ARP nº 009/2022.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 074/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CANULAS DE TRAQUEOSTOMIA E MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS.

1. QUADRO RESUMO

1.01 Título e Objetivo Geral:	Aquisição de medicamentos.
1.02 Modalidade de Licitação e Base Legal:	Modalidade de Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO) Tipo de Licitação: Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto Estadual 1.790-R/07 e 2.458-R/10
1.03 Informação Orçamentária:	PROGRAMA DE TRABALHO: 2.2 ELEMENTO DE DESPESA: 03.3.90.30 FONTE DE RECURSOS: 101000 – RECURSOS PRÓPRIOS
1.04 Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	Almoxarifado de medicamentos e materiais médico-hospitalares
1.05 Responsável pela elaboração do termo de referência:	CLÁUDIA JAMILE FORTUNA – FARMACÊUTICA claudiafortuna@inovacapixaba.es.gov.br - Telefone: 3636-3566.
1.06 Versão e data do Termo de Referência:	Versão 1.00 – 06/10/2020
1.07 Data prevista para implantação:	180 dias
1.08 Gestão e Fiscalização:	CHRISTIANO DIAS NASCIMENTO

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de bens de consumo hospitalar que serão destinados aos pacientes internados nesta instituição nosocomial.

Trata-se de materiais pertencentes ao elenco padronizados da Fundação Inova Capixaba, conforme descrito abaixo. Todas as especificações estão contidas no item 04. Seguindo os protocolos estabelecidos pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar-SCIH/HABF/INOVA, em conformidade com os órgãos de saúde competentes (MS, ANVISA) e as notas técnicas nº1/2010 e nº01/2013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e ainda, as recomendações da Norma Regulamentadora Segurança e Saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde – NR 32 e a RDC nº36, de 25/07/2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde, faz-se necessário encaminhamento de novo processo de registro de preços, a fim de que o mesmo esteja disponível para aquisição dos respectivos materiais de acordo com as suas demandas, garantindo o abastecimento contínuo aos profissionais e usuários desses itens nesta unidade hospitalar. Frisamos que em momento algum objetivamos restringir a competitividade do certame infringindo o disposto na Lei 8.666/1993 e que sempre seremos a favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse técnico da instituição, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. A aquisição dos itens é de extrema importância para promover um atendimento integral aos pacientes desta unidade hospitalar.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Fundação Inova Capixaba foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 924, de 17 de outubro de 2019, tendo por finalidade a prestação de serviços de administração, mediante procedimentos centralizados, na área de aquisição de bens e serviços, obras e serviços de engenharia e publicidade, para as Unidades Hospitalares Geridas através de contratualização, contratos de Gestão ou Termo de Cessão.

O modelo das fundações é uma das opções de gerenciamento dos serviços de saúde. Existem outras opções, como Organizações Sociais (OSs), consórcio, gestão pública direta. A Fundação Inova Capixaba é uma instituição criada como prestadora de serviços públicos que terá um ponto de direção extremamente executivo e técnico. Isso é fundamental para constituir uma entidade que se organize em torno de indicadores de resultados. Hoje, na administração pública direta, há uma série de limitações nos processos administrativos e de compras de serviços. A Fundação Inova Capixaba, por ser uma prestadora de serviços públicos e poder ter regulamentos de compra próprios, será permitido de maneira autônoma ter processos licitatórios e prestação de serviços com prazos mais curtos. Podendo se adquirir próteses, órteses, medicamentos, exames com uma velocidade maior do que na gestão pública direta.

Não há dúvida de que o desafio principal da Fundação Inova Capixaba, em qualquer tempo, é comprar e contratar os melhores produtos e serviços para suas respectivas Unidades Assistenciais, o mais rápido possível, pelo menor custo, dentro da estrita legalidade e com a maior transparência possível. Corroborando essa assertiva, consoante às informações apresentadas, o modelo de compras centralizadas irá propiciar a Fundação Inova Capixaba experimentar nas aquisições e contratações públicas economicidade, maiores confiabilidades e conformidade dos processos, melhor padronização e maior transparência.

3 - DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO PRETENDIDO

Informamos o consumo mensal dos itens solicitados que mesmo flutuando sazonalmente e epidemiologicamente nos permite uma comparação aproximada do consumo indicado no item 4. (Da Descrição das Especificações dos Produtos/Serviços). Visando a ampliação dos contratos de gestão de novas unidades hospitalares, que hoje fazem parte da rede estadual, justifica-se o aumento do quantitativo a ser registrado. Cabendo a Fundação Inova Capixaba, a garantia de compra do percentual mínimo previsto em lei.

Onde:

$$\text{QTD ANUAL} = \text{CMM} \times 12 \text{ e } \text{TOTAL} = \text{QTD. ANUAL} \times 1,8$$

- QTD ANUAL = Consumo Médio Mensal, estabelecido em conformidade com o quantitativo consumido no período de 01/08/2019 a 30/08/2020, de acordo com as informações do Almoxarifado;
- TOTAL ANUAL (TA) = consumo anual, acrescido de 80% do histórico analisado, considerando que o consumo dos medicamentos previstos pode sofrer alterações durante o exercício, visto à mudança no perfil técnico profissional, prescrição médica ou mesmo surtos epidemiológicos e a incorporação de novas unidades Assistenciais à Fundação Inova Capixaba.

Informamos ainda que o quantitativo pretendido pode ser arredondado para adequação às embalagens disponíveis no mercado, pois alguns fabricantes e distribuidores não conseguem fracionar embalagens de certos produtos.

Frisamos que este é o quantitativo máximo a ser solicitado. Portanto, esta Gerência de logística terá cautela na execução da Ata de Registro de Preço para que não exista desperdício e continuemos trabalhar conforme determina a política de compras da Fundação Inova Capixaba, que estabelece as diretrizes e competências para as compras centralizadas para as unidades Geridas pela referida.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	LOCAL	CMM	QTD. ANUAL	TOTAL ANUAL
1	163125	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0; DESCARTAVEL; POLIVINIL; FLEXIVEL; TRANSPARENTE, ESTERIL; CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO; VALVULADO; LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXACAO; COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MADRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FACIL MANUSEIO.	UNIDADE	HABF	5	60	216
				HEC	5	60	
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	LOCAL	CMM	QTD. ANUAL	TOTAL ANUAL

2	49339	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA; TAMANHO: NUMERO 7; MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC); ESTRUTURA: FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; COMPOSICAO: CANULA EXTERNA, ASAS PARA FIXACAO E MANDRIL; CUFF: COM BALAO DE BAIXAPRESSAO, VALVULADO; RADIOPACIDADE: COM FILAMENTO RADIOPACO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; ESTERILIZACAO: ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 14990; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	HABF	10	120	432
				HEC	10	120	
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	LOCAL	CMM	QTD. ANUAL	TOTAL ANUAL
3	49342	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA; TAMANHO: NUMERO 8; MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC); ESTRUTURA: FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; COMPOSICAO: CANULA EXTERNA, ASAS PARA FIXACAO E MANDRIL; CUFF: COM BALAO DE BAIXAPRESSAO, VALVULADO; RADIOPACIDADE: COM FILAMENTO RADIOPACO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; ESTERILIZACAO: ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 14990; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	HABF	15	180	648
				HEC	15	180	
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	LOCAL	CMM	QTD. ANUAL	TOTAL ANUAL
4	49340	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA; TAMANHO: NUMERO 8,5; MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC); ESTRUTURA: FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; COMPOSICAO: CANULA EXTERNA, ASAS PARA FIXACAO E MANDRIL; CUFF: COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, VALVULADO; RADIOPACIDADE: COM FILAMENTO RADIOPACO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; ESTERILIZACAO: ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 14990; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	HABF	10	120	540
				HEC	15	180	

LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	LOCAL	CMM	QTD. ANUAL	TOTAL ANUAL
5	154582	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA NR 03, DE ACO INOXIDAVEL, CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXACAO	UNIDADE	HABF	3	36	65
				HEC	0	0	
6	154583	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA NR 04, DE ACO INOXIDAVEL, CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXACAO	UNIDADE	HABF	3	36	65
				HEC	0	0	
7	144678	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA NR 5,0, CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. COM IDENTIFICACAO DE MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXACAO.	UNIDADE	HABF	3	36	65
				HEC	0	0	
8	144679	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA NR 6,0, CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. COM IDENTIFICACAO DE MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXACAO.	UNIDADE	HABF	3	36	65
				HEC	0	0	
9	253812	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA NR 02, DE ACO INOXIDAVEL, CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXACAO - LONGA	UNIDADE	HABF	0	0	65
				HEC	3	36	
10	174020	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA NR 03, DE ACO INOXIDAVEL, CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXACAO	UNIDADE	HABF	2	24	86
				HEC	2	24	
11	39203	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA NR 04, DE ACO INOXIDAVEL, CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXACAO	UNIDADE	HABF	2	24	86
				HEC	2	24	
12	39205	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA NR 05, DE ACO INOXIDAVEL, CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. COM	UNIDADE	HABF	2	24	108
				HEC	3	36	

LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	LOCAL	CMM	QTD. ANUAL	TOTAL ANUAL
13	65635	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA NR 06, DE ACO INOXIDAVEL, CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXACAO	UNIDADE	HABF	2	24	108
				HEC	3	36	
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	LOCAL	CMM	QTD. ANUAL	TOTAL ANUAL
14	231461	MASCARA FACIAL PARA ANESTESIA EM SILICONE DE GRAU MEDICO REUTILIZAVEL E AUTOCLAVAVEL EM FORMATO ANATOMICO QUE ASSEGURE AJUSTE E VEDACAO NA FACE DO PACIENTE, DE CORPO FLEXIVEL E MALEAVEL SEM PARTES RIGIDAS E QUE SEJA COMPLETAMENTE TRANSPARENTE DE FORMA QUE POSSIBILITE A VISUALIZACAO DA BOCA E NARINAS O QUE POSSIBILITA A OBSERVACAO DA CONDICAO DO PACIENTE; A MASCARA DEVE SER UNICA TODA EM SILICONE SEM PECAS QUE POSSAM SE DESPRENDER; Nº 4 - ADULTO PEQUENO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	HABF	3	36	108
				HEC	2	24	
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	LOCAL	CMM	QTD. ANUAL	TOTAL ANUAL
15	231462	MASCARA FACIAL PARA ANESTESIA EM SILICONE DE GRAU MEDICO REUTILIZAVEL E AUTOCLAVAVEL EM FORMATO ANATOMICO QUE ASSEGURE AJUSTE E VEDACAO NA FACE DO PACIENTE, DE CORPO FLEXIVEL E MALEAVEL SEM PARTES RIGIDAS E QUE SEJA COMPLETAMENTE TRANSPARENTE DE FORMA QUE POSSIBILITE A VISUALIZACAO DA BOCA E NARINAS O QUE POSSIBILITA A OBSERVACAO DA CONDICAO DO PACIENTE; A MASCARA DEVE SER UNICA TODA EM SILICONE SEM PECAS QUE POSSAM SE DESPRENDER; Nº 5 - ADULTO GRANDE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	HABF	2	24	86
				HEC	2	24	
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	LOCAL	CMM	QTD. ANUAL	TOTAL ANUAL
16	77172	MASCARA DE VENTILACAO NAO-INVASIVA TAMANHO Nº 5 - ADULTO GRANDE COM CORPO EM PVC, PROPORCIONANDO MELHOR VISUALIZACAO DO PACIENTE, COM COXIM INFLAVEL EM SILICONE COM CONTO RNO ANATOMICO, MACIO E INFLAVEL PARA MOLDAR EM DIFERENTES FORMATOS DE ROSTO E VALVULA PARA INSUFLACAO DO COXIM. ACOMPANHA O SUPORTE (PRESILHA OU ARANHA) PARA O FIXADOR CEFALICO. PRODUTO HIPOALERGENICO, ISENTO DE LATEX, COM CONEXAO PADRAO ISO - CONEXAO 22MM. PRODUTO NAO ESTERIL.	UNIDADE	HABF	5	60	238
				HEC	6	72	
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	LOCAL	CMM	QTD. ANUAL	TOTAL ANUAL

17	138410	MASCARA DE VENTILACAO NAO-INVASIVA TAMANHO Nº 6 - ADULTO GRANDE COM CORPOEM PVC, PROPORCIONANDO MELHOR VISUALIZACAO DO PACIENTE, COM COXIM INFLAVEL EM SILICONE COM CONTORNO ANATOMICO, MACIO E INFLAVEL PARA MOLDAR EM DIFERENTES FORMATOS DE ROSTO E VALVULA PARA INSUFLACAO DO COXIM. ACOMPANHA O SUPORTE (PRESILHA OU ARANHA) PARA O FIXADOR CEFALICO. PRODUTO HIPOALERGENICO, ISENTO DE LATEX, COM CONEXAO PADRAO ISO - CONEXAO 22MM. PRODUTO NAO ESTERIL	UNIDADE	HABF	5	60	216
				HEC	5	60	
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	LOCAL	CMM	QTD. ANUAL	TOTAL ANUAL
18	227815	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360º ADULTO	UNIDADE	HABF	5	60	216
				HEC	5	60	
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	LOCAL	CMM	QTD. ANUAL	TOTAL ANUAL
19	37880	FIXADOR CEFALICO EM SILICONE PARA VENTILACAO NAO INVASIVA ADULTO	UNIDADE	HABF	3	36	108
				HEC	2	24	
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	LOCAL	CMM	QTD. ANUAL	TOTAL ANUAL
20	253825	MASCARA FACIAL TOTAL ADULTO PARA VENTILACAO MECANICA NAO INVASIVA, EM SILICONE, TRANSPARENTE, COM COTOVELO ARTICULAVEL SEM EXALACAO, FIXADOR CEFATICO DE 4 PONTAS, AUTOCLAVAVEL.TAM M.	UNIDADE	HABF	1	12	43
				HEC	1	12	
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	LOCAL	CMM	QTD. ANUAL	TOTAL ANUAL
21	244453	MASCARA FACIAL TOTAL ADULTO PARA VENTILACAO MECANICA NAO INVASIVA, EM SILICONE, TRANSPARENTE, COM COTOVELO ARTICULAVEL SEM EXALACAO, FIXADOR CEFATICO DE 4 PONTAS, AUTOCLAVAVEL.TAM G.	UNIDADE	HABF	2	24	65
				HEC	1	12	
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	LOCAL	CMM	QTD. ANUAL	TOTAL ANUAL
22	253826	CONECTOR DE OXIGENIO COM VALVULA EXALATORIA, REUTILIZAVEL, NÃO ESTERIL, TAM 15MM (INTERNA) X22MM (EXTERNA). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	HABF	10	120	475
				HEC	12	144	

5 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Devido a constantes modificações realizadas na legislação nacional para produtos para saúde, é de grande importância a atualização dos requisitos de exigência da qualificação técnica do certame licitatório. Assim embasados na legislação imposta pelo órgão regulador (ANVISA) requeremos os documentos mínimos de comprovação de que empresa e produtos estão na legalidade e de acordo com a autoridade

sanitária.

a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado da(s) empresa(s) ou órgão(s) adquirente(s), devidamente assinado(s), **comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de medicamentos pertinentes ao objeto desta licitação**, sem quaisquer restrições.

b) **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for **domiciliado** o licitante, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente;

c) **Certificado de Regularidade Técnica**, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for **domiciliado** o licitante, **com a indicação do responsável técnico**, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente8;

d) **Autorização de Funcionamento de Empresa ou Autorização Especial** (para medicamentos constantes na Portaria MS n.º 344/98) do **licitante** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente **válida** na forma da legislação específica vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

e) **Certificado de Registro do Medicamento**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

e.1) no caso do **registro** encontrar-se em **fase de renovação**, deverá ser apresentada a cópia do respectivo **Certificado de Registro do Medicamento em renovação** acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido nos **§§ 2º e 3º do art. 8º, do Decreto Federal 8.077/2013**;

e.2) no caso de **indeferimento da renovação do registro**, deverá ser apresentada a cópia do protocolo do recurso administrativo interposto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, conforme **RDC Nº 266 de 08 de fevereiro de 2019**;

e.3) no caso de **medicamento de notificação simplificada**, deverá ser apresentado o **Comprovante de Notificação**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

6 - DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DAS AMOSTRAS

Quanto à exigência de amostra para a verificação de compatibilidade, tratam-se de mecanismos hábeis e imprescindíveis para obtenção de produtos com maior qualidade, pois tem o condão de garantir, ao órgão e/ou entidade pública que efetua

a compra, que o produto adquirido tenha adequada qualidade técnica aliada ao melhor preço, sem, contudo, comprometer a rapidez esperada para a efetivação da contratação, conforme os requisitos contidos nesse Termo para a efetivação da contratação, conforme os requisitos contidos nesse Termo.

Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade e à obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública. Além disso, por se tratarem de bens comuns, as amostras serão fácil e rapidamente avaliadas. Logo, o pequeno retardo imposto justifica a obtenção de certeza quanto à qualidade e garantia de utilidade do produto ofertado.

Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) dos itens cotados e os critérios a serem avaliados estão descritos e devem estar em conformidade com a especificação contida no item 4 (Da descrição da especificação dos produtos/serviços) e consequente aceitação da proposta. Os mesmos serão validados por profissionais com conhecimento técnico adequado.

O licitante vencedor deverá enviar as amostras em até 48 | (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação. Os interessados em acompanhar o procedimento de avaliação de amostra deverão manifestar-se previamente junto ao órgão provedor do certame no prazo de 48 horas do término do pregão eletrônico. O local de realização do procedimento e avaliação de amostras será nas dependências dos hospitais geridos pela Fundação Inova Capixaba e deverão ser apresentadas 05 (cinco) amostras para cada lote pela empresa arrematante ou provisoriamente em primeiro lugar.

A(s) amostra(s) deverá (ão) ser nova(s), original (is) de fábrica, estar em perfeita(s) condição (ões) de uso, além de devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

A análise objetiva a análise de laudos conforme descrito nas especificações e quando couber, a realização de testes de comprimento, tamanho, composição, gramatura, acabamento, finalidade, propriedades físicas, cor, estrutura, componentes, resistência, embalagem e rotulagem.

Correrão por conta do licitante todas as despesas com envio da(s) amostra(s) e/ou catálogo(s), embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria fabricação destes produtos.

Após a análise da(s) amostra(s) pelo setor competente, será emitido um relatório informando a aceitação ou rejeição dos produtos. Na reprovação das amostras será aberto prazo de 24 (vinte e quatro) horas concedendo as empresas o direito ao contraditório e amplo defesa, para que possam impetrar recurso administrativo.

No ato da entrega da(s) amostra(s), caso a empresa solicite a devolução, esta(s) deverá(ão) ser retirado(s) junto a Comissão de Licitação responsável no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados após a publicação da homologação do resultado do processo licitatório para o lote correspondente. Caso contrário, será presumida a renúncia do(s) licitante(s) ao(s) produto(s), que poderá (ão) ser descartado(s), sem gerar ao licitante direito à indenização.

7 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A Fundação Inova Capixaba designará, formalmente, o servidor responsável pelo recebimento do material, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos do contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva.

No caso de recebimento de serviços, o fiscal deverá observar os procedimentos estabelecidos pelo Regimento de Compras da Fundação Inova Capixaba e a LEI 8.666/93 e suas alterações.

Caso seja previsto o recebimento provisório e definitivo, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) No ato do recebimento será emitido Termo de Recebimento Provisório, e o material será enviado para o órgão responsável pelo recebimento definitivo, para que essa realize análise de conformidade técnica entre as características do produto e as especificações contidas neste Termo de Referência.
- b) O recebimento definitivo se dará com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo a ser lavrado pelo órgão responsável, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório.
- c) O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo para o Recebimento Definitivo.

8 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

Em até 10(dez) dias úteis a nota fiscal será paga mediante a ENTREGA do objeto solicitado na ordem de fornecimento, devendo com ela serem encaminhados os comprovantes de regularidade fiscal da contratada.

9 - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DA VALIDADE

9.01 PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 dias corridos, após emissão de Ordem de Fornecimento.

9.02 LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos Almoxarifados de Farmácia das unidades, nos endereços abaixo relacionados em dias úteis no horário das 08:00 às 16:00 horas.

*Em caso de cargas de grandes volumes, a empresa deve entrar em contato para agendamento da entrega.

HABF – HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA, Rua Castelo Branco, nº2012, Jaburuna, Vila Velha (ES), CEP 29100-040

HEC - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL, R. São José, 76 - Parque Moscoso, Vitória - ES, 29018-140

9.03 DO PRAZO DE VALIDADE

Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.

9.04 DA GARANTIA

O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 meses, a contar do seu recebimento definitivo.

9.05 DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses tendo início no dia posterior à publicação, conforme Lei 8.666/93, vedada sua prorrogação. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como termo final o recebimento definitivo dos materiais de consumo hospitalar, pela Fundação Inova Capixaba, observados os limites de prazo de entrega, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

10.06 CONTATOS

Telefone: (27) 3636-3566

E-mail: coofah@inovacapixaba.es.gov.br

10. DAS ASSINATURAS E APROVAÇÕES

Vila Velha/ES, 26/08/2021.

Assinam o Termo de Referência;

CLÁUDIA JAMILE FORTUNA

FARMACÊUTICA - FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA

CHRISTIANO DIAS NASCIMENTO

GERENTE DE LOGÍSTICA - FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA

ANEXO III – ARP DE Nº 009/2022
MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº ____ / 2022.

Ref. Ata de Registro de Preços - ARP nº ____ /2022.

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.^a a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ____/2021, da Ata de Registro de Preços – ARP acima referenciada e sua proposta no Processo nº ____.

I – DO OBJETO

____ DESCRÇÃO DO OBJETO ____

Marca/referência: _____

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba para o exercício de ____ano__.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Fundação iNOVA Capixaba

(Local), ____ de ____ de ____.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

CONTRATADA

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRÉ OLIVA TUCCI
CIDADÃO
assinado em 18/03/2022 15:22:25 -03:00

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 18/03/2022 16:34:28 -03:00

LEONARDO CEZAR TAVARES
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E
MANUTENÇÃO
DIROP - INOVA - GOVES
assinado em 18/03/2022 15:57:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2022 16:34:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA MARLETE BEZERRA (ASSESSORA DE COMPRAS - GCCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-LTBRNK>

Fundação Estadual de Inovação em Saúde

Publicação de Resumos dos Atos da Gerência de Compras

Enunciado Administrativo CAJ nº 04, aprovado pela Portaria nº 07/2021

Edição
#50/22

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2022-BL2J9
Cotação Eletrônica nº 0240/2022
Contrato nº 022/2022

A Fundação iNOVA Capixaba, em atendimento ao que determina o art. 26, caput, c/c o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público que ratificou a contratação direta, dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c com o art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, nos termos abaixo:

Lote 001

Contratante: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA – CNPJ nº 50.429.810/0001-36

Valor total: R\$ 8.673,60 (oito mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PARA PROTEÇÃO PESSOAL RADIOLOGICA DE MONITORAÇÃO DE PESSOAL COM DOSÍMETROS OTICAMENTE ESTIMULADOS (OSLD) PARA OS COLABORADORES DO HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA – HABF.

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia da assinatura e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias.

Recurso Orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba para o exercício de 2022

Vila Velha/ES, 18 de março de 2022.

Jorge Teixeira e Silva Neto
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras
Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 108/2022

Processo nº 89622090
Pregão nº 132/2021
ARP nº 294/2021

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

Contratada: Idpromo Comercial Eireli EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE CRACHAS E ACESSÓRIOS

Lote 01-Item 01: Crachá em PVC,

Valor Unitário: R\$ 5,55 **QTDE:** 07

Valor Total: R\$ 38,85 (trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Recurso Orçamentário: Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44–Fundação iNOVA CAPIXABA.

Vila Velha/ES, 18 de março de 2022.

Jorge Teixeira e Silva Neto
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras
Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio de portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 89775449
Pregão nº 138/2021

A FUNDAÇÃO DE INOVAÇÃO EM SAÚDE CAPIXABA – INOVA CAPIXABA, torna público, de acordo com o Decreto Estadual nº 1.790-R, de 25/01/2007 e alterações, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 138/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundação Estadual de Inovação em Saúde iNOVA Capixaba.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de cânulas de traqueostomia e máscaras respiratórias.

Ata nº 006/2022

EMPRESA: BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA.

LOTE 006 VALOR UNITÁRIO: R\$ 92,29

LOTE 007 VALOR UNITÁRIO: R\$ 92,29

LOTE 008 VALOR UNITÁRIO: R\$ 92,29

LOTE 010 VALOR UNITÁRIO: R\$ 98,82

LOTE 014 VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,49

LOTE 018 VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,75

Ata nº 007/2022

EMPRESA: DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

LOTE 001 VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,65

LOTE 002 VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,28

LOTE 003 VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,99

LOTE 004 VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,76

Ata nº 009/2022

EMPRESA: MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP

LOTE 016 VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,81

LOTE 020 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.740,00

LOTE 021 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.384,00

LOTE 022 VALOR UNITÁRIO: R\$ 63,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

Vila Velha/ES, 18 de março de 2022.

Jorge Teixeira e Silva Neto
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras
Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 252/2022

Processo nº 89599853
Pregão nº 121/2021
ARP nº 222/2021

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

Contratada: POSITIVA COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de antibióticos glicopeptícos, lincosamidas, tetraciclínas e imidazólicos.

Lote 003: AMICACINA, SULFATO 250MG

Valor Unitário: R\$ 2,98 **QTDE:** 400

Valor Total: R\$ 1.192,00 (em mil e cento e noventa e dois reais)

Recurso Orçamentário: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão do orçamento da Filial – HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA – HABF e serão pagos com recursos de receita própria.

Vila Velha/ES, 18 de Março de 2022.

Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral
Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF
Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 269/2022

Processo nº 89390814
Pregão nº 039/2021
ARP nº 130/2021

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

Contratada: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de Compressa, gaze, algodão e campo operatório estéril.

Lote 010: Algodão hidrófilo 100% algodão alveado.

Valor Unitário: R\$ 10,27 **QTDE:** 100

Valor Total: R\$ 1.027,00 (um mil e vinte e sete reais)

Recurso Orçamentário: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão do orçamento da Filial – HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA – HABF e serão pagos com recursos de receita própria.

Vila Velha/ES, 18 de Março de 2022.

Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral
Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF
Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 248/2022

Processo nº 89336119
Pregão nº 071/2021
ARP nº 180/2021

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

Objeto: Aquisição de indicadores químicos, biológico e auxiliares na esterilização.

Lote 011: Teste ATP de superfícies e equipamentos.

Valor Unitário: R\$ 28,75 **QTDE:** 100

Valor Total: R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Recurso Orçamentário: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão do orçamento da Filial – HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA – HABF e serão pagos com recursos de receita própria.

Vila Velha/ES, 18 de Março de 2022.

Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral
Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF
Fundação iNOVA Capixaba

Fundação Estadual de Inovação em Saúde

Publicação de Resumos dos Atos da Gerência de Compras

Enunciado Administrativo CAJ nº 04, aprovado pela Portaria nº 07/2021

Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 271/2022

Processo nº 8939102
Pregão nº 105/2021
ARP nº 290/2021

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.
Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
Objeto: Aquisição de de CREME DE BARREIRA, ÓLEO DERMOPROTETOR E PRODUTO DE LIMPEZA DE PELE.
Lote 001: Creme barreira durável.
Valor Unitário: R\$ 55,91 **QTDE:** 70
Valor Total: R\$ 3.913,70 (tres mil novecentos treze reais setenta centavos)
Recurso Orçamentário: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão do orçamento da Filial – HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA – HABF e serão pagos com recursos de receita própria.

Vila Velha/ES, 18 de Março de 2022.

Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral
Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF
Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 047/2022

Processo nº 89335570
Pregão nº 060/2021
ARP nº 120/2021

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.
Contratada: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
Objeto: Aquisição de Caixa de Perfurocortante.
LOTE 002:
Item 01: CAIXA PARA PERFUROCORTANTE; MATERIAL: PAPELÃO; CAPACIDADE: 7 L; ESTRUTURA: 2 REFORÇOS DE FUNDO, REFORÇO LATERAL INTERNO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA20 UNIDADES.
Valor Unitário: R\$ 97,85 **QTDE:** 25
Valor Total: R\$ 2.446,25 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Recurso Orçamentário: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL BENÍCIO TAVARES PEREIRA – HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha/ES, 18 de março de 2022.

Miguel Paulo Duarte Neto
Diretor Geral
Hospital Estadual Central - HEC
Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 071/2022

Processo nº 89599861
Pregão nº 122/2021
ARP nº 231/2021

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.
Contratada: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI.
Objeto: Aquisição de Eletrólitos Diversos.
LOTE 006:
Item 01: MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; PRINCÍPIO/CONCENTRAÇÃO: GLICOSE 250MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10ML; VIA ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
Valor Unitário: R\$ 0,63 **QTDE:** 1.800
Valor Total: R\$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais)
Recurso Orçamentário: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL BENÍCIO TAVARES PEREIRA – HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha/ES, 18 de março de 2022.

Miguel Paulo Duarte Neto
Diretor Geral
Hospital Estadual Central - HEC

Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 082/2022

Processo nº 89266170
Pregão nº 031/2021
ARP nº 157/2021

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.
Contratada: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo das Unidades Hospitalares: Antibióticos Penicilínicos.
LOTE 007:
Item 01: MEDICAMENTOS ANTIBIOTICOS; PRINCÍPIO/CONCENTRAÇÃO: 1: OXACILINA SODICA 500MG ; FORMA FARMACEUTICA: PO (OU PO LIOFILIZADO) PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA; UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO-AMPOLA.
Valor Unitário: R\$ 1,90 **QTDE:** 2.000
Valor Total: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Recurso Orçamentário: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL BENÍCIO TAVARES PEREIRA – HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha/ES, 18 de março de 2022.

Miguel Paulo Duarte Neto
Diretor Geral
Hospital Estadual Central - HEC
Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 096/2022

Processo nº 89391101
Pregão nº 032/2021
ARP nº 122/2021

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.
Contratada: MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS EIRELI-ME
Objeto: Aquisição de Materiais Diversos 2.
LOTE 009:
Item 01: FIXADOR EXTERNO DE TUBO ENDOTRAQUEAL; FORMATO: COMPOSTO POR UMA BANDA, MEDINDO DE 70-75 CM, TENDO ELA UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVA; MATERIAL: CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO, ATOXICO, HIPOALERGENICO E ANTI-ESCARAS, ISENTO DE LATEX; TAMANHO: ADULTO; FIXAÇÃO/FECHO: VELCRO ADESIVOS DE 4-6CM NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. REGULÁVEL ATRAVÉS DO VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS. CONFECCIONADO DE MODO A IMPEDIR O MOVIMENTO OU DESLOCAMENTO DO TUBO DURANTE OS PROCEDIMENTOS; USO: UNICO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
Valor Unitário: R\$ 7,48 **QTDE:** 1.200
Valor Total: R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais)
Recurso Orçamentário: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL BENÍCIO TAVARES PEREIRA – HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha/ES, 18 de março de 2022.

Miguel Paulo Duarte Neto
Diretor Geral
Hospital Estadual Central - HEC
Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 108/2022

Processo nº 89266250
Pregão nº 016/2021
ARP nº 013/2021

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.
Contratada: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
Objeto: Aquisição de Antifúngicos Sistêmicos e Antivirais.
LOTE 001:
Item 01: MEDICAMENTOS ANTIBIOTICO; PRINCÍPIO/CONCENTRAÇÃO: 1: ANFOTERICINA B 50MG; FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA; VIA ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.
Valor Unitário: R\$ 26,605 **QTDE:** 25